

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 0608/2018**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 608 DE 13 DE MARÇO DE
2018**

Altera destinação da Ação Orçamentária que especifica e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada a destinação dos recursos da ação orçamentária **10.01 – Manutenção do Prédio Sede da Câmara**, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente ano, para “**Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara**” permanecendo o mesmo valor e a natureza da despesa em vigor.

Art. 2º. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:9DAA048B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2018. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>